



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL



PORTARIA Nº 458, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera os anexos da Portaria nº 129/2006-GCG/PMPI, de 06/06/2006, referente às normas de aquisição, registro, transferência, cadastro, porte e carga de arma de fogo, no âmbito da Polícia Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do Inciso II do art. 109, da Constituição Federal, e ainda o disposto no art. 4º, do Decreto-Lei Nº 3.529 de 20/10/1977,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 289/2018/PM-4, do Chefe da 4ª Seção do EMG/PMPI,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os anexos da Portaria nº 129/2006-GCG/PMPI, de 06/06/2006, referente às normas de aquisição, registro, transferência, cadastro, porte e carga de arma de fogo, no âmbito da Polícia Militar do Estado do Piauí, passando a serem os anexos constantes nesta Portaria.

Art. 2º - Autorizar, com base no art. 30 do Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019, a prorrogação do prazo de validade do porte de arma de fogo dos policiais militares inativos da PMPI para 10 (dez) anos. A referida prorrogação é válida para todos os portes de armas de fogo com vencimento posterior a data do referido Decreto.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, e que sejam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 094/2019-GCG/PMPI.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI